



## NOTA AMP

### **PISO DOS ACS E ACE FOI APROVADO E AGUARDA REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESCLARECEM AMP E CNM**

A AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e a CNM (Confederação Nacional de Municípios) informam que, no dia 6 de maio, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Emenda Constitucional 120/2022. De acordo com o parágrafo 7º da EC **“o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União**, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações.

Destacamos que o início do repasse do novo piso ainda não está definido porque exige publicação de Portaria do Ministério da Saúde. Como alertam a AMP e a CNM, os gestores deverão repassar o novo valor apenas com a Portaria publicada e o repasse em conta dos Fundos Municipais.

As equipes técnicas da AMP e da CNM indicam que o vencimento dos agentes é de responsabilidade da União e está fixado em dois salários-mínimos - o equivalente R\$ 2.424,00. O valor deve ser pago integralmente com recursos consignados no Orçamento Geral da União da União.

#### PAGAMENTO

A AMP e a CNM alertam ainda que, mesmo com a cobertura da União para o pagamento do piso salarial estabelecido na Constituição, ainda há um impacto aos cofres municipais estimado em R\$ 1,7 bilhão ao ano, além dos mais de R\$ 3 bilhões ao ano que os Municípios já assumiram em 2021, decorrentes das contratações dos agentes.

É importante ainda que as gestões locais estejam atentas para o impacto causado pela mudança na regra quanto à verificação da despesa de pessoal envolvendo os recursos para pagamento desses agentes. De acordo com o texto, "os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal."

#### INSALUBRIDADE E APOSENTADORIA

Além de indicar um novo valor ao Piso do ACS e ACE, foram aprovadas duas novidades inerentes às funções desempenhadas pelos agentes: o adicional de insalubridade e a previsão de aposentadoria especial, que devem ainda ser regulamentadas em legislação ordinária.